



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2026

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado Contratante, neste ato representado por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e a empresa **O.T.I GESTAO E SOLUCOES LTDA**, com sede à Avenida Rui Barbosa, nº 1974, Sala 02, Centro, na cidade de Dracena/SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.702.172/0001-70, neste ato representada por **TIAGO TOLENTINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4xxx.xxx7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 229.xxx.xxx-12, residente e domiciliado na Avenida -----, nº -----, -----, na cidade de -----/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2026, firmado em 23/01/2026, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 119/2025, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um acréscimo de aproximadamente 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) no valor total atualizado do Contrato nº 06/2026, o que corresponde a um aumento de R\$ 2.836,51 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme previsto no item 2.2 da Cláusula 2ª do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo refere-se ao acréscimo total de 38 (trinta e oito) horas, igualmente distribuídas entre os itens 01 e 03 da Cláusula 8ª, ou seja, soma-se 19 (dezenove) horas aos quantitativos vigentes pertinentes aos respectivos objetos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 308 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato acima mencionado.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 09 de abril de 2026.

TIAGO TOLENTINO DE SOUZA
O.T.I GESTAO E SOLUCOES LTDA

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

BRUNA RAMOS MAZETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.xxx.xxx-89

SAMANTHA SEABRA
CPF Nº 363.xxx.xxx-62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: O.T.I Gestão e Soluções Ltda.

CONTRATO Nº 06/2026 (Termo aditivo nº 01)

OBJETO: Realização de oficinas com os usuários idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cidade Nova e Centro de Convivência Maria Elena, com atividades socioeducativas e culturais como dança, artesanato e orientação de educador físico e profissional de nível superior, com formação em Serviço Social, Psicologia ou Terapia Ocupacional.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 09 de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Tiago Tolentino de Souza

Cargo: Sócio-administrador

CPF: 229.xxx.xxx-12

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Bruna Ramos Mazeto

Cargo: Diretora de Proteção Social Básica

CPF: 407.xxx.xxx-06

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____